



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1889, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS CONSULTAS DE VIABILIDADE DA REDESIMPLES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jaguarão**, Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República de 1988,

RESOLVE:

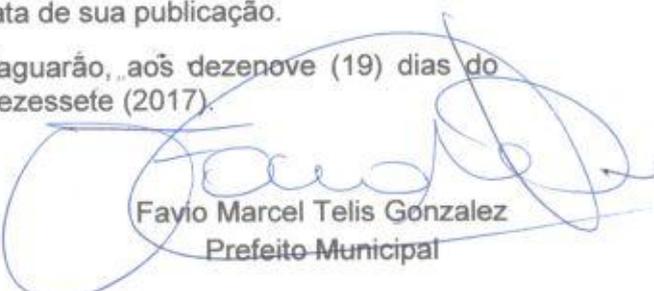
Art. 1º Nomear os servidores **CARLOS ALBERTO XAVIER NEVES**, matrícula 1174-6, **RENATA PIRES AVILA**, matrícula 4235-8 e **ELIANE SCHRANCK**, matrícula 5640-2 para serem os responsáveis por responder aos contribuintes, ou a seus procuradores, as consultas de viabilidades locais protocoladas no sistema, atualmente denominado, "Sistema Integrar".

Art. 2º Os servidores designados para esta atividade, deverão, diariamente, consultar as novas "Consultas de Viabilidade" protocoladas no sistema e responde-las, dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), sempre que possível, prestando informações completas ao contribuinte, ou a seu procurador, sobre a documentação necessária para o registro, os passos a serem seguidos para o registro do estabelecimento, taxas a serem pagas, situação do imóvel, bem como se o zoneamento para o exercício da atividade é permitido para o local indicado.

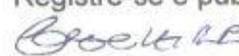
Art. 3º Os servidores indicados para exercer a atividade objeto desta Portaria serão os responsáveis, também, por promover adaptações e melhorias, sempre que necessário, dos arquivos e instrumentos de apoio para a realização das respostas no Sistema Integrar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração